



CÂMARA MUNICIPAL DE
AGRESTINA
CASA VEREADOR ANTONIO CRISTIANES DE LIMA
Juntos, zelando por nossa cidade!

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 005/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2025

**TERMO DE RESCISÃO QUE
ENTRE SI CELEBRAM A
CÂMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES DE AGRESTINA
E A EMPRESA CHARLES
ANTONIO ALVES DOS SANTOS
FILHO 12362511480.**

Aos 15 dias do mês de agosto do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco), de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE AGRESTINA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.474.277/0001-72, com sede na Rua Marechal Deodoro, nº 161, Centro, Agrestina-PE, CEP: 55.495-000, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. JOSE PEDRO DA SILVA, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Agrestina/PE, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **CHARLES ANTONIO ALVES DOS SANTOS FILHO 12362511480**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.315.078/0001-69, sediada na Rua João Barbosa, nº 170, sala 2, Centro, Agrestina-PE, CEP: 55.495-000 neste ato representada pelo Sr. CHARLES ANTONIO ALVES DOS SANTOS FILHO, brasileiro, casado, empresário, doravante denominada **CONTRATADA** por este instrumento **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO**, referente ao Contrato nº 005/2025, com amparo no art. 138, II e art.137 inciso V da Lei nº 14.133/21, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a rescisão amigável do Contrato nº 005/2025, conforme Clausula Décima Segunda, com efeitos a contar do dia 16 de agosto de 2025, conforme dispõe o art. 138, II da Lei nº 14.133/21 c/c o art.137 inciso V do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO

A partir da presente data, fica rescindido o contrato em epígrafe, por conseguinte, a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE AGRESTINA** e a empresa **CHARLES ANTONIO ALVES DOS SANTOS FILHO 12362511480**, ficam isentos de qualquer vínculo em relação a direitos e obrigações, haja vista o fato de já terem cumprido as obrigações pertinentes ao que fora até então executado.



CÂMARA MUNICIPAL DE
AGRESTINA

CASA VEREADOR ANTONIO GOMES DE LIMA

Juntos, zelando por nossa cidade!

E assim, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento de Rescisão Contratual em 03(três) vias de igual teor e forma, na presença de 02(duas) testemunhas abaixo que também subscrevem, para todos os efeitos legais e de direito.

Agrestina/PE, 15 de agosto de 2025.

JOSE PEDRO DA

SILVA:28265645449

Assinado de forma digital por

JOSE PEDRO DA

SILVA:28265645449

Dados: 2025.08.15 07:13:45 -03'00'

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE AGRESTINA

JOSE PEDRO DA SILVA

CONTRATANTE

CHARLES ANTONIO ALVES DOS SANTOS FILHO 12362511480

CHARLES ANTONIO ALVES DOS SANTOS FILHO

CONTRATADA

Testemunhas:

Suelley da Silva Oliveira

CPF: 123.426.194-48

Maria Eduardo da Silva

CPF: 114.323.194-96